



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3224 DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guairá, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 15% (quinze por cento), sendo composto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – 4,50%), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2023 a fevereiro de 2024, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e ganho real de 10,50%, conforme tabela em anexo

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 21 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 03 / 2024

ASS.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.938-12



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

PADRÃO	NIVEIS	A	B	C	D	E
7	I	12.407,26	12.655,43	12.908,53	13.166,70	13.430,02
	II	13.698,60	13.972,59	14.252,00	14.537,04	14.827,79
	III	15.124,34	15.426,82	15.735,36	16.050,06	16.371,04
6	I	11.422,57	11.651,02	11.883,86	12.121,70	12.364,12
	II	12.611,44	12.863,65	13.120,90	13.383,31	13.650,97
	III	13.923,99	14.202,47	14.487,33	14.776,24	15.071,75
5	I	7.977,45	8.137,15	8.299,75	8.465,76	8.635,07
	II	8.807,80	8.983,98	9.163,72	9.346,92	9.533,87
	III	9.724,60	9.918,98	10.117,44	10.319,79	10.526,12
4	I	5.245,84	5.350,74	5.457,84	5.567,02	5.678,30
	II	5.791,84	5.907,65	6.025,84	6.146,36	6.269,33
	III	6.394,76	6.522,59	6.653,03	6.786,12	6.921,76
3	I	3.178,07	3.241,63	3.306,46	3.372,54	3.440,11
	II	3.508,87	3.579,00	3.650,61	3.723,60	3.798,12
	III	3.874,10	3.951,54	4.030,59	4.111,18	4.193,46



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



2	I	2.197,08	2.241,02	2.285,84	2.331,50	2.378,18
	II	2.425,70	2.474,18	2.523,71	2.574,18	2.625,74
	III	2.678,20	2.731,69	2.786,37	2.842,19	2.899,07
1	I	1.979,74	2.019,25	2.059,60	2.100,88	2.142,81
	II	2.185,76	2.229,46	2.274,02	2.319,46	2.365,87
	III	2.413,24	2.461,49	2.510,68	2.560,96	2.612,06

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.

PADRÃO	VALOR R\$
CC	10.723,42